

DECRETO LEGISLATIVO 03/2016

ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SOB O Nº 18.111 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. PAULO RICARDO CATTANEO, ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLEDADE NO EXERCÍCIO DE 2013.

Art. 1º - Pelo presente ato acolhe-se o parecer Emitido pelo Tribunal de Contas Do Estado, Sob o Nº 18.111 favorável à aprovação das contas do Sr. Paulo Ricardo Cattaneo, Administrador do Executivo Municipal de Soledade no exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Soledade, 04 de abril de 2016.

MIGUEL ADONES DE CAMPOS
Presidente